## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0002157-38.2014.8.26.0233** 

Classe - Assunto Alvará Judicial - Levantamento de Valor

Requerente: Arthur Motta Filho e outros
Requerido: Doraci da Silva Motta

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará formulado por Arthur Motta Filho, visando a autorização para saque de valores existentes em instituições financeiras, em razão do óbito de Doraci da Silva Mota. Com a inicial vieram os documentos de fls. 05/13.

Petição inicial aditada às fls. 17/24.

Manifestação da Fazenda Pública do Estado de São Paulo a fl. 26.

É o relatório.

DECIDO.

A requerente juntou documentos que comprovam a viabilidade do pedido, com o qual concordaram os demais herdeiros e o Estado.

Ante o exposto e considerando a documentação anexada aos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e **concedo** o alvará para os fins pretendidos na inicial, com o prazo de 90 dias.

P.R.I.Oportunamente arquivem-se os autos.

Ibate, 25 de agosto de 2015.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA